CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SELEÇÃO "PRATOS LOCAIS"

A Comissão de Análise Documental e a Comissão de Avaliação Técnica e Gastronômica, designadas para a condução do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SELEÇÃO "PRATOS LOCAIS", tornam público o resultado final e a homologação do certame.

Durante o período de inscrições, foi recebida 01 (uma) proposta gastronômica, apresentada pela empresa PRAIA BURGUER, representada pela proponente JULIBELLY NUNES DE MELO BRAGA.

FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Após análise da documentação exigida no edital, verificou-se que a proponente atendeu integralmente aos requisitos de participação e apresentou toda a documentação obrigatória, sendo considerada habilitada.

FASE 2 – ANÁLISE DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta gastronômica foi analisada pela Comissão de Avaliação Técnica e Gastronômica, obtendo a pontuação de 95 (noventa e cinco) pontos.

FASE 3 – AVALIAÇÃO PRÁTICA E DEGUSTAÇÃO

Nos termos do item 6.4.1 do edital, a Fase 3 – Avaliação Prática e Degustação fica dispensada, uma vez que o procedimento somente seria realizado na hipótese de haver número superior a 10 (dez) inscrições válidas e habilitadas, situação que não ocorreu neste certame.

RESULTADO FINAL

Fica homologada a seguinte proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

Proponente	Estabelecimento	Pontuação	Resultado
Julibelly Nunes de Melo Braga	Praia Burguer	95 pontos	Habilitada e Selecionada

A proponente selecionada ficará isenta do pagamento de qualquer taxa referente à utilização do espaço físico (tenda 3x3m) cedido pela Prefeitura durante o 8º Festival de Inverno de Indaiatuba.

Em contrapartida, deverá realizar a doação de R$ 500,00 (quinhentos reais) em fraldas geriátricas, tamanhos G e/ou EG, ao Fundo Social de Solidariedade de Indaiatuba – FUNSSOL, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do estabelecimento (CNPJ), nos termos dos itens 7.2 e 7.3 do edital.

A entrega das fraldas geriátricas e da respectiva Nota Fiscal deverá ser realizada diretamente na sede do FUNSSOL, impreterivelmente até o dia 01 de julho de 2026, mediante recibo a ser emitido pelo Fundo.

Fica a proponente Julibelly Nunes de Melo Braga, representante da empresa Praia Burguer, convocada para assinatura do Termo de Cooperação Cultural, em data, horário e local a serem informados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Indaiatuba, 24 de junho de 2026

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura